



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.º 141119

33

INDICAÇÃO N.º 61/79

Indico ao senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, no sentido de que seja evitada a mudança de nomes de ruas da cidade, onde existem comerciantes instalados.

Nossa sugestão prende-se ao fato de que com a mudança de nome, acarreta diversos problemas aos comerciantes, que são obrigados a corrigir os endereços de suas casas comerciais, junto à fiscalização federal, estadual e municipal, ou seja: o / C.G.C., Departamento do Trabalho, Notas Fiscais, Inscrição Estadual, I.N.P.S. e muitos outros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital,/ em 18 de junho de 1979.

  
CARLOS BERGONCIO SOBRINHO  
Vereador.